

CNM: 123612.2.0077866-88

NELSON LOBO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE S. VICENTE**

OFICIAL

MICROFILMADO

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

(§ Único do Art. 173 da Lei N.º 6015, de 31/12/1973)

FOLHA

1	MATRICULA	2	RUA E N.º DO IMÓVEL OU SUA DENOMINAÇÃO			
	77866		APARTAMENTO Nº 24 - RESIDENCIAL BARREIROS			
	MUNICÍPIO		3	CADASTRO		
	SÃO VICENTE			Quadra	Rua	N.º
						S e i n r
4	CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:					
APARTAMENTO SOB Nº 24 Localizado no 2º andar ou 3º pavimento do edifício denominado RESIDENCIAL BARREIROS, situado nesta cidade e comarca de São Vicente, a rua Caminho dos Barreiros, nº 503, com a área construída útil de 54,97ms2., área construída comum de 29,04ms2., área construída total de 84,01ms2., confrontando na frente, por onde tem sua entrada, com o hall de entrada, escadarias e apartamento de final "3", do lado direito com a área de recuo lateral direita, do lado esquerdo com a área de recuo lateral esquerda e nos fundos com a área de recuo dos fundos do prédio, correspondendo-lhe no terreno e nas demais coisas de uso comum do prédio, uma fração ideal de 33,25 metros quadrados.						
5	Antecedentes dominiais					
matrícula 26.700 desta Circ.						
						Continua no verso

WALLING FORTRESS

CNM: 123612.2.0077866-88

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

77.866

ficha

02**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.05, em 21 de janeiro de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do requerimento de 18 de dezembro de 1.984, da credora e favorecida, **FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, representada por **Braz Nicola Lombardi e Estevão Gomes Teixeira**, e de representação da **Cédula Hipotecária Integral** objeto da Av. 4, para constar o **ENDOSSO**, para efeito de caução em garantia, feito em 18 de dezembro de 1.984 na referida Cédula, pela **FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, representada por **Paulo Eduardo Correa da Costa**, ao **BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO**.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 321.489

ROLO Nº 4.183

Av.06, em 13 de fevereiro de 1.997.

Procede-se esta averbação nos termos do § 1º. do artigo 213 da Lei 6.015/73, para constar que o ato praticado nesta matrícula, em forma de certidão, datado de 11 de janeiro de 1.982, trata-se de ato de averbação.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 321.026

ROLO Nº 4.197

Av.07, em 13 de fevereiro de 1.997.

Por instrumento particular datado de 16 de dezembro de 1.996, nos termos da Lei 5.049/66, acompanhado do ANEXO I, a credora hipotecária, **FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A.**, representada por **Leda Maria Hahl Olivé Monteiro Esteves**, RG. 2.688.267 e CIC. 017.153.998/20 e por **Luzia Alves de Oliveira**, RG. 8.539.219-4 e CIC. 017.884.908/19, **cedeu os direitos creditórios decorrentes da hipoteca objeto do R. 3, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CGC/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, esta representada por **Raiane Oliveira Alves**, RG. 10.265.740 e CIC. 246.961.539/91, pelo valor de 967.034,82 (incluindo créditos hipotecários incidentes sobre outros imóveis), sendo que, com relação à cessão do crédito incidente sobre o imóvel desta matrícula, a mesma foi feita pelo valor de R\$40.626,12.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 321.026

ROLO Nº 4.197

Av.08, em 13 de fevereiro de 1.997.

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0077866-88

matricula

77.866

ficha

02

Livro nº 2 - Registro Geral

Da Cédula Hipotecária Integral objeto da Av. 4, consta o ENDOSSO, feito em 16 de dezembro de 1.996, pela FAMÍLIA PAULISTA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A., representada por Braz Nicola Lombardi e Luzia Alves de Oliveira, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 322.026

ROLO Nº 4.197

Av.09, em 13 de fevereiro de 1.997.

Por instrumento particular datado de 16 de dezembro de 1.996, na forma da Lei 5.049/66, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Regiane Oliveira Mendes, na qualidade de sucessora do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, autorizou esta averbação para constar que, em consequência da cessão de crédito constante da Av. 7, autorizou o cancelamento da caução, objeto da Av. 5 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 322.026

ROLO Nº 4.197

Av.10, em 14 de Abril de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do Instrumento particular datado de 23 de março de 1.997, para ficar constado que a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, representada por Isabel Maria Lind, declarou encontrar-se extraviada a cédula hipotecária objeto da Av.04 desta matrícula, autorizando o seu cancelamento.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 323.012

ROLO Nº 4.237

Av.11, em 14 de Abril de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do Instrumento particular datado de 23 de março de 1.997, para ficar constando que a credora hipotecária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por Isabel Maria Lind, em virtude do recebimento da dívida, autorizou o cancelamento da hipoteca objeto do R.03 e Av.07 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 323.012

ROLO Nº 4.237

CONTINUA NA FICHA Nº 03

CNM: 123612.2.0077866-88

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

matrícula

77.866

ficha

03**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av.12, em 22 de Maio de 1.997.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 13, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 35-00412-0331-00503-015, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 1.997, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 323.920

ROLO Nº 4.263

R.13, em 22 de Maio de 1.997.

Por instrumento particular datado de 13 de maio de 1997, na forma da lei 4.380/64, os adquirentes pelo R. 2, ROSITO BASTOS, RG. 1.778.895-SSP/SP., e sua mulher SUELI SIMÃO ROCHA BASTOS, RG. 8.009.675-SSP/SP., já qualificados, representados por Jairme Gonçalves, RG. 3.796.824-SSP/SP. e CJC. 050.206.118/91, transmitiram o imóvel, objeto desta matrícula, por venda feita, a ANTONIO ALBERTO ELEUTÉRIO, brasileiro, solteiro, maior, técnico de telecomunicações, RG. 12.864.063-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº. 017.916.278/03, residente e domiciliado em Santos/SP., na rua Benjamin Constant, 165, apto. 31, pelo valor de R\$32.000,00, sendo que parte do pagamento, na importância de R\$5.696,44, refere-se à utilização dos recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS. do adquirente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 323.920

ROLO Nº 4.263

R.14, em 22 de Maio de 1.997.

Por instrumento particular referido no R. 13, o adquirente, ANTONIO ALBERTO ELEUTÉRIO, solteiro, já qualificado, deu o imóvel, objeto desta matrícula, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., com sede em Brasília-DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CGC/MF. sob nº. 00 360 305/0001-64, representada por Maria Vera Pereira, para garantia da cobrança da dívida de R\$25.500,00, que corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, com prazo de renegociação de 108 meses, calculadas de acordo com o Sistema Francês de Amortização, reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 7,9000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,1924% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a prestação inicial no valor de R\$303,07, tem vencimento previsto para 13 de junho de 1.997, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do título pena de

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0077866-88

NELSON ROBERTI DA COSTA

OFICIAL

matricula
77.866

ficha
04

Registro de Imóveis de São Vicente

ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Roberti da Costa - OFICIAL

Livro nº 2 - Registro Geral

R.18, em 16 de junho de 2000.

Por instrumento particular referido no R. 17, o adquirente, JOÃO MARCELINO DOS SANTOS, solteiro, já qualificado, *deu o imóvel*, objeto desta matrícula, *com todas as suas acessões, construções ou melhoramentos, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios da Baixada Santista e este representado por *Ary de Oliveira Neto*, para garantia da cobrança da dívida de R\$27.309,64, que corrigida monetariamente será amortizada por meio de 240 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SACRE e reajustáveis na forma constante do título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 6,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 6,1677% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$329,47, tem vencimento previsto para o mês subsequente, no mesmo dia correspondente ao do contrato, constando do título, pena de multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, o imóvel foi avaliado em R\$44.107,66.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 342.908

ROLO Nº 5.017

Av.19, em 19 de maio de 2014.

Por instrumento particular datado de 15 de abril de 2014, a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, representada por *Roberto Matias de Souza*, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da quitação da dívida, *fica cancelada a hipoteca*, objeto do R. 18 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO, _____

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 439.022

R.20, em 19 de maio de 2014.

Por instrumento particular datado de 15 de abril de 2014, o adquirente pelo R. 18, JOÃO MARCELINO DOS SANTOS, solteiro, maior, vendedor, RG 14.835.469-5-SSP/SP, já qualificado, obteve junto à credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empréstimo no valor de R\$ 60.393,00, e, em garantia do pagamento da referida dívida, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *em caráter fiduciário*, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede em

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

77.866

ficha

04

Livro nº 2 - Registro Geral

Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ. sob nº. 00.360.306/0001-04, representada por Roberto Mattias de Souza, RG. 14.756.796-SSP/SP. e CPF/MF. nº. 032.960.218-76, comprometendo-se os devedores a restituir referida importância à credora, acrescido de juros e demais encargos, no prazo de 180 prestações mensais, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Constante - SAC, e reajustáveis na forma mencionada no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 17,5200% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 18,9976% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$1.279,91, como referencial, tem vencimento previsto para 15 de maio de 2014, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, e poderá ser alterada em função da aplicação da TR vigente para a data da efetiva cobrança, constando ainda do título pena de multa e outras condições. Concordaram as partes em que o valor do imóvel é de R\$ 180.000,00, sujeito à atualização monetária pelo mesmo índice utilizado mensalmente na atualização da caderneta de poupança do dia de assinatura do título, reservando-se à credora o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 439.822

Atos: Av. 19, R. 20 / 77.866 Valor: R\$926,53.

AV-21 / M - 77.866- PENHORA

Averbado em 20 de agosto de 2024 - Prenotação nº 532.647 de 05/08/2024

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em 01 de agosto de 2024, protocolo nº PH000526378, pelo escrivão / diretor do 5º Ofício Cível de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº 10058794420238260590), movida por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARREIROS**, CNPJ nº 68.027.309/0001-09, em face de **JOÃO MARCELINO DOS SANTOS**, CPF nº 082.631.298-50, procede-se esta averbação para consignar que foram **PENHORADOS OS DIREITOS DE DEVEDOR FIDUCIANTE**, que o executado possui sobre o imóvel desta matrícula, sendo R\$ 4.210,47 o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

Leonardo Rossmann,

Oficial Substituto

Selo digital: 123612331133940053264724S

**** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO ****
**** VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA ****



Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

Caleb Matheus de Ribeiro Miranda

+532647+

Protocollo n° 532647

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual. CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 22 de agosto de 2024.

Fernanda Alves Vasconcellos Rodrigues, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123C31FF930053264724A



EM BRANCO